

II. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 197

São Paulo, 26 de julho de 2024

1. Novo Código – 449 – REUNIÃO CIPA

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CRH, NFP e NAP.

Prezados(as) Senhor(a) Dirigentes Regional de Ensino, Diretores de CRH, NFP e NAP.

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em concordância com Norma Regulamentadora NR - 5, aprovada pela Portaria SSST nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 e atualizada Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2015, vem por meio deste, informar que foi criado o código 449 a fim de registrar as horas de ausência para participação em reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA.

O código 449 deve ser informado na frequência – BFE do servidor constando a quantidade total de horas de ausência do mês, quando se tratar de ausência para participar de reuniões da CIPA. Importante atentar que o código pode ser usado uma vez ao mês, conforme periodicidade das reuniões ordinárias, e extraordinárias, quando for o caso, até 3 (três) horas no mês.

Exemplo: servidor se ausentou durante 1 (uma) hora para participar de reunião da CIPA. Dessa forma deve ser lançado no BFE o código 449 no campo “COD” e informado na frente no campo “DIAS DISCRIMINADOS” a quantidade de horas que o servidor se ausentou, conforme imagem abaixo:

